MODELO DE PETIÇÃO

INVENTÁRIO. ENCERRADO. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. HERDEIROS. PETIÇÃO

Rénan Kfuri Lopes

Exmo. Sr. Juiz de Direito da ... Vara Cível da Comarca de ...

Proc. ...

AUTORES: ...

RÉUS: ESPÓLIO DE ...

- REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL do finado litisconsorte ... -

ESPÓLIO DE ..., litisconsorte passiva, representada por sua inventariante ..., por seu advogado *in fine* assinado, *ut* Instrumento de Procuração e Termo de Compromisso [inventariante] acostado no evento n. ..., nos autos epigrafadas da ação de redução de doação promovida por ..., vem, respeitosamente, aduzir e requerer o que se segue:

Indispensável a regularização processual do Espólio de ... com intimação dos seus herdeiros

Através da petição do evento ... foi alertada a necessidade de regularização da representação processual do falecido litisconsorte passivo ...[[1]](#footnote-1)

O inventário do finado ... tramitou perante a d. ...ª Vara Cível de ..., Processo ..., tendo sido extinto/encerrado com a v. sentença homologatória de partilha transitada em julgado [doc. n. ...].

***Ex positis***¸ para fins de regularizar a representação processual do litisconsorte/falecido ..., com esteio no art. 110 do CPC[[2]](#footnote-2), evitando, com isso, insanável nulidade processual/cerceamento de defesa, que em muito atrasará a prestação jurisdicional, requer SEJAM INTIMADOS OS AUTORES para promoverem à intimação dos herdeiros de ... para se habilitarem nos autos na forma legal[[3]](#footnote-3).

Pede Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. A representação da parte é matéria de natureza processual civil. [↑](#footnote-ref-1)
2. CPC, art. 110. Ocorrendo a morte de qualquer das partes, dar-se-á a sucessão pelo seu espólio ou pelos seus sucessores, observado o disposto no art. 313, §§ 1º e 2º. [↑](#footnote-ref-2)
3. Encerrado o inventário, o inventariante não mais representará os herdeiros porque, homologada a partilha, o espólio perde a legitimidade para propor ou responder a ações, cabendo, então, esse direito aos herdeiros, aos quais deverá ser dada a oportunidade de habilitação no processo, assumindo-o no estado em que se encontra. [STJ, Resp 1.424.475/MT, trecho voto relator Min. João Otávio Noronha, DJe 11.03.2015].

   APELAÇÃO CÍVEL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS - ESPÓLIO - INVENTÁRIO ENCERRADO - SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL PELOS HERDEIROS - POSSIBILIDADE. Diante do falecimento da parte ré, ela deve ser substituída pelo seu espólio ou por seus herdeiros no polo passivo da demanda. Considerando que o inventário do de cujus encontra-se encerrado, os herdeiros são partes legítimas para responder pelo débito de cobrança, motivo pelo qual a sentença é anulada, determinando-se o retorno dos autos para regular prosseguimento, com a regularização do polo passivo.

   [TJMG, AC: 10000212460893001; Rel. Wilson Benevides, DJe 17/03/2022]. [↑](#footnote-ref-3)